



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 039/2015**

**Em, 17 de setembro de 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2015, no valor de R\$ 22.431,87 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil (100)

R\$ 700,00 (setecentos reais)

0201.27.812.0030.2.055.000 – Promoção de Competições Esportivas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1113)

R\$ 15.134,00 (quinze mil cento e trinta e quatro reais)

0901.20.606.0031.2.059.000 – Manutenção e Conservação do Maquinário Agrícola

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1187)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2401)

R\$ 5.597,87 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o Superavit Financeiro do recurso Livre - 001 no valor de R\$ 22.431,87 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2014.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**Em, 17 de setembro de 2015.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 17 de setembro de 2015.**

**EDILBERTO LAONI MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**